



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



APÊNDICE DO ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Inciso I, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) vincula-se as atividades relacionadas com as Instituições de Ensino que ofertam cursos da área da Química no Estado de São Paulo, mais especificamente com os cursos de licenciatura em Química, além de capacitação de docentes e tem por objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a confecção de componentes para “material lúdico-pedagógico”, denominado “**Jornada Atômica**”. Esta contratação é essencial para suprir a necessidade do CRQ-IV/SP de modernizar suas ferramentas de comunicação e educação, fortalecendo o vínculo institucional com a comunidade estudantil e a sociedade civil.
- 1.2 Atualmente, identifica-se uma lacuna na disponibilidade de materiais lúdico-pedagógicos que traduzam a complexidade das atribuições profissionais da Química para o público jovem. O interesse público reside na necessidade de:
 - Despertar o interesse de jovens estudantes pelas carreiras científicas e tecnológicas, contribuindo para a formação de novos talentos.
 - Mitigar a propagação de *fake news* relacionadas a processos científicos e industriais, oferecendo ferramentas de letramento científico que capacitem o cidadão a tomar decisões informadas e críticas.
 - Disseminar o conhecimento sobre a importância da conduta ética, do rigor técnico e do papel fundamental da ciência na proteção da saúde pública e do meio ambiente.

2 – Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade

Inciso II, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

2.1 Natureza da Contratação:

- 2.1.1 O objeto da contratação tem a natureza de serviço comum e não continuada, de que trata o Art. 6º - Inc. XIII da Lei 14.133/21, pois pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado e características comuns pré-estabelecidas.
- 2.1.2 Para esta contratação cabe adoção da modalidade pregão, em sua forma eletrônica, mediante o acima exposto e conforme artigo 29 da Lei 14.133/21, pelo critério de julgamento de menor preço.

2.2 Sustentabilidade:

- 2.2.1 A Contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental contidos na Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e adotar práticas de racionalização no uso de materiais e serviços, possuir e/ou implementar critérios de sustentabilidade voltados para a redução do consumo de energia, reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente, promover o descarte ambientalmente correto de insumos, reciclagem, uso eficiente dos recursos, otimização dos processos, promoção da



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



saúde e bem-estar dos beneficiários, ações de sustentabilidade, priorizar a logística processual e tratativas, preferencialmente, por meio eletrônico.

2.3 Qualificação Técnica:

- 2.3.1 Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando serviço ou fornecimento pertinente e compatível em características com o objeto desta contratação, contendo as informações do período em que o serviço foi prestado, identificação, endereço e telefone, do emitente, visando a realização de possíveis diligências e manifestação quanto à satisfação e qualidade dos serviços prestados.
- 2.3.2 Para fins de comprovação da compatibilidade com o objeto, o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a produção/fornecimento integrado de jogos de tabuleiro ou kits lúdico-pedagógico multimateriais (compostos concomitantemente por elementos impressos, peças plásticas/resina e componentes em madeira/MDF), incluindo a gestão e obtenção do Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro/certificação de brinquedos perante Organismo de Certificação de Produto (OCP).
- 2.3.3 Como o material lúdico-pedagógico é destinado ao público infanto-juvenil (crianças acima de 10 anos), é requisito obrigatório e imprescindível que o produto final ostente o Selo de Identificação da Conformidade do Inmetro (Selo do Inmetro), obtido por meio de processo de certificação formal, em estrito atendimento à Portaria Inmetro nº 302/2021 e às normas da série ABNT NBR NM 300 (ou suas atualizações vigentes).
- 2.3.4 A exigência de certificação e registro junto ao Inmetro configura-se como critério de aceitabilidade do objeto e especificação técnica essencial da solução, devendo ser integralmente custeada e executada pela licitante adjudicatária por meio de Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado, não sendo admitida a entrega de lotes sem a devida conformidade legal.

3 – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução

Inciso III, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

3.1. Levantamento de mercado:

- 3.1.1 Os serviços a serem contratados são classificados como comuns, conforme o Art. 6º, inciso XIII, e Art. 29 da Lei nº 14.133/2021, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais do mercado.
- 3.2 A viabilidade de fornecimento do jogo de tabuleiro “Jornada Atômica” no mercado nacional é comprovada pela existência de um setor consolidado na produção de itens educativos customizados. A pesquisa confirmou a consolidação de um segmento especializado da indústria editorial e de brinquedos capaz de entregar a solução de forma integral (editoração, produção gráfica, montagem de componentes multimateriais, gestão do processo de certificação compulsória e embalagem final). Ademais, mapeou-se que o rito de certificação compulsória de brinquedos é prática comercialmente viável e absorvida pelas empresas do setor, que submetem amostras do lote contratado a ensaios laboratoriais de segurança antes de sua distribuição final, garantindo a pluralidade de concorrentes e a obtenção de preços vantajosos para a Administração.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



4 – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

Inciso IV, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

4.1 Do objeto:

4.1.1 Contratação de empresa especializada na produção industrial, montagem, acabamento e certificação regulatória compulsória de material lúdico-pedagógico (jogo de tabuleiro personalizado 'Jornada Atômica'), compreendendo o fornecimento de todos os insumos, a condução do processo de certificação perante Inmetro e a entrega dos kits prontos para uso, em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e exigências regulatórias estabelecidas neste termo.

4.1.2 A Contratante fornecerá o layout para a confecção das componentes.

4.2 Configuração e Composição da Unidade (Kit):

4.2.1 Para fins de entendimento, cada jogo é composto individualmente pelos seguintes itens:

Item	Componente	Quantidade por Kit
1	Tabuleiro	01 unidade
2	Berço Interno	1 unidade
3	Caixa Personalizada – Fundo	01 unidade
4	Caixa Personalizada - Tampa	01 unidade
5	Deck de Cartas – Átomo	51 unidades
6	Deck de Cartas – Elétron Acelerado	39 unidades
7	Dados de 6 lados (azul e verde)	02 unidades
8	Manual de Instruções	01 unidade
9	Peões no formato Meeple (azul, verde, roxo, amarelo e branco)	05 unidades
10	Peões no formato Foguete	05 unidades
11	Sacos Protetores (Tipo Ziplock: Deck de cartas “Átomo” e “Elétron Acelerado”)	02 unidades

4.2.2 A contratada deverá garantir que todos os componentes acima descritos estejam perfeitamente montados e acomodados no nicho do berço interno, assegurando que o produto final seja entregue à Contratante pronto para uso imediato, sem a necessidade de montagens adicionais por parte do Conselho.

4.2.3 A solução engloba materiais de naturezas distintas:

- **Materiais Gráficos:** Tabuleiro, Caixa, Cartas, Manual de Instruções e Berço.
- **Componentes Resina:** Dados customizados.
- **Componentes em MDF (Fibras de Madeira de Média Densidade):** Peões customizados.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

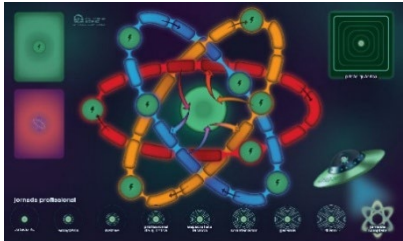
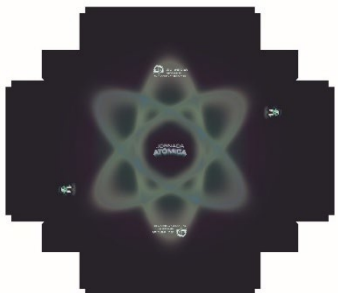
Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h

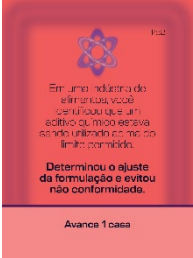


4.3 Da Entrega do Protótipo e do Processo de Certificação:

- 4.3.1 A empresa contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, uma amostra física (protótipo funcional) completa do jogo, utilizando o layout e as especificações fornecidas pela Contratante.
- 4.3.2 Juntamente com a entrega da amostra física (protótipo funcional), a empresa contratada deverá apresentar a Plano de Ensaios Regulatórios e Contrato/Proposta Formal assinado com o OCP contratado, demonstrando a viabilidade do cumprimento do prazo de entrega e da realização dos ensaios exigidos pelas normas da série ABNT NBR NM 300.
- 4.3.3 A amostra será submetida a uma avaliação minuciosa pela área técnica da Contratante, que verificará a conformidade da solução conforme as naturezas dos materiais:
- **Materiais Gráficos (Tabuleiro, Caixa, Cartas, Manual e Berço):** Verificação da fidelidade cromática (cores), qualidade da laminação fosca, resistência do acoplamento do papel e precisão do corte debruado e das dobras.
 - **Componentes Plásticos (Dados):** Avaliação da transparência do material, legibilidade da gravação dos pontos e equilíbrio do peso para garantir a funcionalidade do item.
 - **Componentes em MDF (Peões Customizados):** Conferência da precisão do corte (Meeples e Foguetes), ausência de rebarbas ou resíduos de queima e aderência/uniformidade da pintura nas cores especificadas.
- 4.3.4 No caso de reprovação da prova física, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar nova amostra com as exatas correções apontadas pela Contratante.
- 4.3.5 A aprovação do protótipo funcional pela área técnica do CRQ-IV/SP servirá exclusivamente como validação estética, ergonômica e de layout do jogo. A aprovação técnica final e a respectiva autorização para produção do lote total ficam condicionadas à apresentação, por parte da Contratada, do cronograma detalhado de abertura do processo de certificação de produto (OCP) para obtenção do Selo do Inmetro.
- 4.3.6 O lote de 1.000 unidades deverá ser certificado (crianças acima de 10 anos), conforme os requisitos estabelecidos no Regulamento Técnico da Qualidade anexo à Portaria Inmetro nº 302/2021.
- 4.3.7 A Contratada deverá arcar com todos os custos financeiros, operacionais e logísticos decorrentes da contratação do OCP, envio de amostras para laboratórios credenciados e realização dos ensaios compulsórios de segurança mecânica (NBR NM 300-1) e toxicidade química (NBR NM 300-3).
- 4.3.8 A emissão da Ordem de Compra definitiva e o recebimento do objeto estarão atrelados à entrega, por parte da Contratada, do Certificado de Conformidade válido emitido pelo OCP para o lote específico do jogo de tabuleiro "Jornada Atômica". Caso o lote seja reprovado nos testes laboratoriais do Inmetro, a contratada deverá refazer a produção com insumos adequados e submetê-la a novos ensaios às suas expensas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções legais cabíveis por inexecução.

4.4 Das especificações técnicas:

Componente	Especificações Técnicas Detalhadas
Tabuleiro	Tamanho Aberto: 50x30cm Tamanho Fechado: 25x15cm Material: Papel Couchê 180g, acoplado em paraná 1.7mm; 4x0 cores Acabamento: Laminação fosca; Corte Debruado; Faca com 1 corte e 3 dobras. Layout: 
Berço	Tamanho: 24,42x18,92cm Material: Papel Triplex 300g; 4x0 cores Layout: 
Caixa Fundo	Tamanho Aberto: 26x20x4,5cm Material: Papel triplex 350g; 4x0 cores Acabamento: Laminação fosca Layout: 
Caixa Tampa	Tamanho Aberto: 26x20x4,5cm Material: Papel triplex 350g; 4x0 cor Acabamento: Laminação fosca Layout: 

Cartas	Tamanho: 63x88mm Material: Papel Couchê 300g; 4x4 cores Acabamento: Cantos arredondados Embalagem: Saco Ziplock. Medidas: Aproximadamente: 10x15cm Layout:  
Dados de 06 lados	Tamanho: 16x16x16mm Material: Resina Cor: 1 azul e 1 verde (translúcida) Gravação dos lados: Pontos redondos na contagem de 01 a 06; Cor: Branco Acabamento: Cantos arredondados Layout:  
Manual de Instruções	Tamanho Aberto: 21x29,7cm Tamanho Fechado: 21x14,8cm Material: Papel Couchê 120g; 4x4 cores Capa e Miolo: 8 páginas Acabamento: Lombada canoa (2 grampos)
Peões Meeples e Foguetes	Tamanho: 15x15x9mm Material: MDF Meeples: 05 unidades nas cores: 1 azul, 1 verde, 1 roxo, 1 amarelo e 1 branco Foguetes: 05 unidades nas cores: 1 azul, 1 verde, 1 roxo, 1 amarelo e 1 branco Layout:  

4.5 Acondicionamento individual:

- 4.5.1** Cada unidade do jogo deverá ser entregue devidamente montado lacrada (em filme plástico retrátil), assegurando que todos os componentes internos (tabuleiro, caixa, nichos no berço interno durante o transporte).



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



4.6 Descrição quantitativa:

CATSER	Quant.	Unidade	Item
18422	1.000	Un	Jogo de tabuleiro “Jornada Atômica”

- 4.6.1 O código CATSER utilizado para identificar o item corresponde àquele avaliado pela Equipe de Planejamento como o mais aderente ao item que o CRQ-IV/SP pretende contratar.

4.7 Da garantia de produto:

- 4.7.1 O prazo de garantia é de 90 (noventa) dias.
- 4.7.2 A garantia abrangerá quaisquer defeitos de fabricação ou falhas, excetuando-se aqueles decorrentes de uso inadequado, e terá início a partir da data do recebimento definitivo.
- 4.7.3 Caso os produtos apresentem defeitos, decorrentes da fabricação ou não, a Contratada deverá realizar a reposição ou troca em até 10 (dez) dias corridos, a partir da comunicação, sem afetar a garantia de fabricação.
- 4.7.4 Os custos relacionados à garantia, incluindo transporte e substituição dos produtos, serão de responsabilidade da Contratada.

4.8 Do prazo de entrega:

- 4.8.1 O prazo máximo para a entrega do objeto será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado desde que apresentadas as justificativas e aprovadas pela Contratante.
- 4.8.2 O quantitativo descrito no item 4.6 deverá ser entregue integralmente, em remessa única.
- 4.8.3 A fiscalização contratual promoverá a conferência do produto entregue, rejeitando-o em caso de desconformidades com as especificações técnicas e demais exigências manifestadas à Contratada.

4.9 Condições de entrega do produto:

- 4.9.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas dependências da sede do CRQ-IV/SP, situada na Rua Oscar Freire, 2039, bairro de Pinheiros, em São Paulo/SP, CEP 05409-011, em horário comercial.
- 4.9.2 Para facilitar a logística, os jogos deverão ser acondicionados em caixas de papelão ondulado de alta resistência (caixas master), devidamente identificadas externamente com o nome do produto e quantidade de unidades por caixa.
- 4.9.3 A entrega, acondicionamento e transporte do objeto serão de total responsabilidade da empresa contratada.

4.10 Forma de pagamento:

- 4.10.1 O pagamento será realizado em no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento dos produtos.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



4.11 Outras exigências:

- 4.11.1 Deverão ser fornecidos apenas produtos novos, sendo expressamente vedado, em quaisquer circunstâncias, o fornecimento de produtos recondicionados, reciclados ou de qualquer outra forma reutilizados.
- 4.11.2 Em caso de vícios, defeitos ou incorreções no objeto deste Estudo Técnico Preliminar, seja durante a fabricação, embalagem ou transporte até o local de entrega, o fornecedor deverá realizar a substituição total dos materiais afetados, sem custos adicionais
- 4.11.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento.
- 4.11.4 O descumprimento de qualquer etapa de certificação ou a tentativa de entrega do material sem o devido registro ativo junto ao Inmetro ensejará a rejeição imediata de todo o lote, configurando infração contratual grave.

5 – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

Inciso V, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 5.1 A definição do quantitativo de 1.000 (mil) unidades do jogo de tabuleiro "Jornada Atômica" foi projetada pela equipe técnica com base no planejamento de distribuição institucional do CRQ-IV/SP para o ciclo de ações voltadas às Instituições de Ensino que ofertam cursos na área da Química no Estado de São Paulo.

6 – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Inciso VI, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 6.1 Para alcançar a melhor contratação, mediante a competitividade em busca da proposta mais vantajosa. O custo estimado da desta contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

7 – Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável

Inciso VII, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 7.1 A solução objeto deste Estudo Técnico Preliminar não será parcelada, sendo a contratação realizada por Lote Único. Esta decisão fundamenta-se na necessidade de garantir a integridade, a padronização e a compatibilidade técnica de todos os componentes que integram o jogo de tabuleiro "Jornada Atômica".

8 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Inciso VIII, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 8.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



9– Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumento de planejamento do órgão ou entidade

Inciso IX, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- Planejamento Estratégico referente a Gestão 2018 a 2028
- Previsto no Plano Anual de Contratações – item 13
- Elemento Despesa: 33.90.32.003 – Material para divulgação
- Centro de Custo: 01.03.03.003 – Atividades relacionadas à Instituições de Ensino

10 – Para garantir a eficiência na elaboração e gestão dos serviços correlatos, que devem ser realizados de forma conjunta, o objeto não será parcelado.

10.1 Dar continuidade as ações envolvendo Instituições de Ensino no Estado de São Paulo.

10.2 Objetivo Estratégico (OE) do CRQ-IV/SP:

10.2.1 OE 09 – Garantir a eficácia de comunicação com os profissionais de Química e a Sociedade.

10.3 Resultados pretendidos:

- **Economicidade:** Obter a proposta mais vantajosa para o Conselho através de economia de escala, reduzindo custos transacionais e de frete ao centralizar o fornecimento de todos os itens do kit em uma única empresa.
- **Efetividade:** Garantir que o material seja entregue com alta qualidade técnica, funcionando como uma ferramenta eficaz de letramento científico e valorização dos profissionais da Química perante o público jovem.
- **Eficiência:** Assegurar que a mensagem institucional seja transmitida de forma clara e impactante, integrando a distribuição dos jogos às demais iniciativas educacionais da entidade.
- **Eficácia:** A entrega do produto pronto para uso (kit montado) permite a distribuição imediata às instituições de ensino, garantindo o cumprimento do cronograma das ações da entidade.

11 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Inciso XI, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

11.1 A presente contratação dispensa a necessidade de quaisquer adaptações no ambiente do CRQ-IV/SP.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



12 – Descrição dos possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Inciso XII, do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 12.1 Devido à natureza do objeto desta contratação, o Contratante deverá seguir critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, além de observar as melhores práticas e normas aplicáveis.
- 12.2 Esta contratação pode gerar o seguinte impacto ambiental:
 - a) Descarte inadequado do material após o uso, caso a reutilização não seja possível.
- 12.3 Para minimizar esses impactos, a seguinte medida será adotada quando for o caso:
 - a) Priorização de fornecedores que utilizem materiais recicláveis ou biodegradáveis na produção dos componentes.
 - b) Exigência de embalagens ecológicas, com o mínimo de material possível e de fácil reciclagem.
 - c) Planejamento logístico para otimizar o transporte e reduzir as emissões de gases de efeito estufa.
 - d) Doação dos materiais para cooperativas de reciclagem, caso a reutilização não seja viável.

13 - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Inciso XIII do artigo 9º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

- 13.1 O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a prestação de serviços integrados de produção gráfica, fornecimento de componentes, montagem e acabamento do material lúdico-pedagógico personalizado, é a solução que melhor atende à necessidade de modernização das ferramentas de educação e comunicação do CRQ-IV/SP. A contratação mostra-se indispensável para o fortalecimento do vínculo institucional com o público jovem e para a promoção do letramento científico.
- 13.2 Diante da análise de mercado e da natureza integrada da solução, conclui-se que a contratação em Lote Único é a estratégia mais adequada para garantir a compatibilidade técnica, a qualidade dos materiais e a eficiência logística na entrega dos kits completos. A inclusão das exigências de certificação compulsória baseada na Portaria Inmetro nº 302/2021 blinda juridicamente o CRQ-IV/SP contra riscos à saúde pública e assegura que o Conselho distribua um material lúdico-pedagógico que atende aos mais rigorosos padrões nacionais de segurança infantil
- 13.3 Pelo exposto, esta equipe técnica declara a viabilidade técnica e econômica da contratação. Considerando que o valor estimado e a complexidade do objeto enquadram-se nos ritos da Lei nº 14.133/2021, recomenda-se o prosseguimento do feito com a elaboração do Termo de Referência, visando a abertura de certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.



Conselho Regional de Química IV Região

Rua Oscar Freire, 2.039 - CEP 05409-011 – São Paulo/SP

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crqsp.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



14 - Classificação quanto ao acesso à informação

artigo 13º da Instrução Normativa SGD-ME nº 58/22

14.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente estudo não se classifica como sigiloso.

São Paulo, 20 de agosto de 2026.

Equipe Técnica de Planejamento

Andrea de Batista Mariano

Integrante Requisitante

Waldemir Menezes da Silva

Integrante Técnico

Tatiane Sanches

Integrante Técnico